



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE,

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 110/2022/SGP-UNILAB

Redenção, 30 de junho de 2022.

Aos dirigentes de Unidade Acadêmica e professores/as da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira,

Assunto: Planejamento e programação de férias anuais dos docentes efetivos e temporários da Unilab.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23282.010592/2022-78.

Senhores/as,

Cumprimentando cordialmente, vimos apresentar o **vídeo de treinamento sobre a RESOLUÇÃO CONSEPE/UNILAB Nº 147, DE 19 DE ABRIL DE 2022, que regulamentou a programação anual de férias dos docentes efetivos e temporários da Unilab**, a ser divulgado para dirigentes, secretários/as e docentes efetivos e temporários no âmbito das Unidades Acadêmicas.

O objetivo é trazer os aspectos mais importantes da norma sob o olhar prático de sua execução no âmbito das unidades, de modo especial devido à programação/reprogramação de férias ser feita exclusivamente pelo app SouGov; que os registros sejam feitos de acordo com a regulamentação interna e que toda a programação de férias do pessoal da Universidade ficar disponível no sítio eletrônico institucional.

Dentre os aspectos importantes que pode ser visto no treinamento é a obrigatoriedade da programação de férias dos docentes temporários no recesso acadêmico após os 12 (doze) meses de efetivo exercício dos contratados. Assim, orientamos a ampla divulgação do vídeo. São apenas 7 min e 30 segundos de duração.

Acesso o vídeo clicando [AQUI](#).

Quaisquer dúvidas sobre este Ofício enviar e-mail para sgp@unilab.edu.br.

Atenciosamente,

Antonio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO**, **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 30/06/2022, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0490330** e o código CRC **63CE5DAB**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23282.010592/2022-78

SEI nº 0490330